

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900 Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2020

Nº SICONV: 899564/2020

TA SICONV: 01/2021

PROCESSO Nº 23091.004368/2020-12

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA, DE RECURSOS DIGITAIS E DE CAPACITAÇÃO ORIENTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL".

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 1.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada UFERSA, neste ato representada por sua Reitora LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 001.437.074-SSP, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 877.331.614-87, e a FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE-FGD, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA — Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada CONVENENTE, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, LUCAS LÚCIO GODEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 002.150.623-SSP/RN, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 056.594.504-60; resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 04/2020, regido pelas disposições contidas no Art. 37, da Constituição Federal, na Lei nº. 8.958/1994 e no Decreto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900 Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

n°. 7.423/2010 que a regulamentou, na Lei n°. 10.973/2004, no Decreto n°. 9.283/2018, bem como nas Resoluções da UFERSA, em especial a Resolução CONSUNI/UFERSA n° 001/2013, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
- 1.1. Acréscimo de R\$ 889.931,50 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
- 1.2. Prorrogar a vigência do convênio por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Para cobertura das despesas decorrentes da execução das atividades do presente aditivo será acrescido no valor total do termo de convênio a quantia de R\$ 889.931,50 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
- 2.2. A Cláusula Terceira, Subcláusula Primeira, passará a vigorar com o seguinte texto:

"§1° - Os recursos financeiros, repassados, pela CONCEDENTE à CONVENENTE, nos termos do cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho em anexo, para a execução do objeto deste Convênio, totalizam R\$\$ 5.080.490,30 (cinco milhões, oitenta mil, quatrocentos e noventa reais e trinta centavos), oriundos das descentralizações de crédito realizadas pelo Ministério do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900 Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

Desenvolvimento Regional, por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 07/2020-SMDRU/MDR e UFERSA.

§2º - As despesas operacionais e administrativas da CONVENENTE, que são decorrentes da execução deste Convênio, somam R\$ 241.928,11 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e onze centavos), também decorrentes das descentralizações de crédito realizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 07/2020-SMDRU/MDR e UFERSA."

CLAÚSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto nos artigos 116, caput, c/c art. 57, caput, § 2°, c/c artigo 65, inciso I, alínea b, primeira parte, todos da Lei n° 8.666/1993 e no Termo de Convênio n° 04/2020 em sua subcláusula segunda da cláusula oitava.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Prorroga-se a vigência do convênio por mais 12 (doze) meses, a saber, de 05 de novembro de 2023 a 05 de novembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original, celebradas em 05 de junho de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a sua ratificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICON

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900 Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

E, por estarem justas e contratadas, as partes assi- teor e forma.	nam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual
	Mossoró, 08 de Dezembro de 2021.
CONCEDENTE	CONVENENTE
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE	Lucas Lúcio Godeiro Assinado de forma digital por Lucas Lúcio Godeiro Dados: 2021.12.08 14:50:54 -03'00' LUCAS LÚCIO GODEIRO
OLIVEIRA	
Reitora da UFERSA	Presidente da FGD
TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:

CPF no:

CPF no: